

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro

São Luís-MA, CEP 65020-070

(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23523.001730/2018-61

Unidade Gestora: 155010

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HU-UFMA, E A EMPRESA SAFEMED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA.

**CONTRATANTE:** Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, unidade Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-Ufma, sediada na Rua Barão de Itapary, 227, Centro, CEP: 65.020-070, São Luís – MA, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, neste ato representada pela sua Superintendente, Joyce Santos Lages, matrícula SIAPE nº 233\*\*\*\*, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e pelo seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE nº 216\*\*\*\*, nomeado pela Portaria 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 115, de 01 de abril de 2022.

**CONTRATADA:** Safemed Medicina e Segurança do Trabalho Ltda., com sede na Avenida Colares Moreira, nº. 05, quadra 46, lotes 04/05 - Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 65.075-441, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.533.543/0001-13, representada neste ato por Adalberto Teobaldo de Freitas Junior, CPF nº \*\*\*.663.004-\*\*, conforme atos constitutivos da empresa.

Conforme Processo Administrativo nº 23523.001730/2018-61, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP nº 102/2018, Proposta Comercial apresentada, projeto básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO****1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:**

- a) a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 03 de abril de 2024 e encerramento em 02 de abril de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

- 2.1. O valor contratual permanecerá inalterado, conforme previsto na cláusula décima do contrato, referente ao período de 03 de abril de 2024 a 02 de abril de 2025.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

- 3.1. O valor anual da contratação é de R\$ 1.000.507,21 (um milhão quinhentos e sete reais e vinte e um centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155010  
Fonte: 1002A002SM  
Programa de Trabalho: 234188  
Elemento de Despesa: 33.90.39.50  
PI: EMG40000000

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>(assinado eletronicamente)<br/><b>Joyce Santos Lages</b><br/>Superintendente - HU-Ufma/Ebserh<br/>CONTRATANTE</div> <div>(assinado eletronicamente)<br/><b>Eurico Santos Neto</b><br/>Gerente Administrativo - HU-Ufma/Ebserh<br/>CONTRATANTE</div> | <div>(assinado eletronicamente)<br/><b>Adalberto Teobaldo de Freitas Junior</b><br/>Representante Legal - Safemed Medicina e<br/>Segurança do Trabalho Ltda.<br/>CONTRATADA</div> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO TEOBALDO, Usuário Externo**, em 01/04/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 01/04/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 01/04/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37797821** e o código CRC **47419EF5**.

---

**Referência:** Processo nº 23523.001730/2018-61 SEI nº 37797821